



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
29/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo nº 23068.017892/2012-41

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43 neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845 – Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)**.
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 1.415.027,78 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, vinte sete reais e setenta e oito centavos)**.
- 2.3 O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo





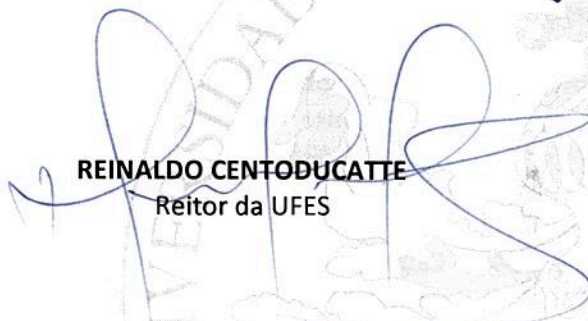
Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 22 de julho de 2016.



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES



GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosilene P. Serqueira dos Reis
CPF: 108917487-09

NOME: Hannela Braga de E. Almeida
CPF: 103.254.844-78



ROGÉRIO RAMOS
Coordenador



JOSÉ JOAQUIM CONCEIÇÃO SOARES SANTOS
Fiscal



5018

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$		EM R\$		EM R\$	
	PREVISTO	REORÇAMENTADO 1	REALIZADO	REORÇAMENTADO 2	REORÇAMENTADO 1	REORÇAMENTADO 2
RECEITAS						
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 1.295.327,78	R\$ 1.295.327,78	R\$ 1.295.327,78	R\$ 1.295.327,78	R\$ 1.295.327,78	R\$ 1.295.327,78
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 95.249,84	R\$ 95.249,84	R\$	R\$	119.700,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.295.327,78	R\$ 1.390.577,62	R\$ 1.390.577,62	R\$ 1.390.577,62	R\$ 1.390.577,62	R\$ 1.415.027,78
DESPESAS						
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)						
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 0,00		R\$		R\$	
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 0,00		R\$		R\$	
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00		R\$		R\$	
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00		R\$		R\$	
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00		R\$		R\$	
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
SUBTOTAL	R\$	R\$	R\$		R\$	
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO						
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00		R\$		R\$	
3.2.2 - Estagiários	R\$ 0,00		R\$		R\$	
3.2.3 - Diárias	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	4.500,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00		R\$		R\$	
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00		R\$		R\$	
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
SUBTOTAL	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	4.500,00
3.3 - BOLSAS						
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 287.808,00	R\$ 287.808,00	R\$ 287.808,00	R\$ 287.808,00	R\$ 287.808,00	264.576,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)						
SUBTOTAL	R\$ 287.808,00	R\$ 287.808,00	R\$ 287.808,00	R\$ 287.808,00	R\$ 287.808,00	264.576,00
4 - PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)						
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$	R\$	R\$		R\$	

4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
5 - PESSOA JURÍDICA						
5.1 - Material de Consumo	R\$ 206.000,00	R\$	206.000,00	R\$	R\$ 179.027,49	R\$ 206.000,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 100.000,00	R\$	187.749,84	R\$	R\$ 149.144,34	R\$ 161.200,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	-
5.4 - Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	-
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	R\$ 388,50	2.000,00
5.6 - Passagens	R\$ 7.200,00	R\$	7.200,00	R\$	R\$ 4.108,59	7.200,00
5.7 - Hospedagem	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	-
5.8 - Alimentação	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	-
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	-
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	-
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$ 57.070,95	R\$	57.070,95	R\$	R\$ 57.070,95	57.070,95
5.12 - Adequações de instalação ou obras	R\$ 19.000,00	R\$	26.500,00	R\$	R\$ 22.020,00	26.500,00
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 432.000,00	R\$	R\$ 432.000,00	R\$	R\$ 375.838,75	R\$ 514.072,00
5.14 - Despesas Bancárias	R\$	R\$	-	R\$	-	-
5.15 - Seguro	R\$ 840,00	R\$	R\$ 840,00	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 826.110,95	R\$	923.360,79	R\$	787.596,67	974.042,95
6 - OUTRAS DESPESAS						
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 133.049,00	R\$	R\$ 133.049,00	R\$	R\$ 133.049,00	R\$ 133.049,00
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 38.859,83	R\$	R\$ 38.859,83	R\$	R\$ 38.859,83	R\$ 38.859,83
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$	R\$	-	R\$	-	-
SUBTOTAL	R\$ 171.908,83	R\$	R\$ 171.908,83	R\$	R\$ 171.908,83	R\$ 171.908,83

562

7 - RESUMO DAS DESPESAS						
7.1 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.000,00	R\$	R\$	4.500,00
7.2 - PESSOA FISICA (COM VINCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	R\$	-
7.3 - BOLSAS	R\$ 287.808,00	R\$ 287.808,00	R\$ 249.712,00	R\$	R\$	264.576,00
7.4 - PESSOA JURIDICA	R\$ 828.110,95	R\$ 923.360,79	R\$ 787.598,62	R\$	R\$	974.042,95
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 171.908,83	R\$ 171.908,83	R\$ 171.908,83	R\$	R\$	171.908,83
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.295.327,78	R\$ 1.390.577,62	R\$ 1.384.126,28	R\$	R\$	R\$ 1.415.027,78

